



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 1 de 11

Prefeitura Municipal de Morro Agudo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.717, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 59.773,85, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021*), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da **Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020** (*Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021*), ambos alterados pelo Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.400, de 22/10/2021** [*****] (*Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, Adicionais em 10%, ao Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinado na “L.D.O.” e “L.O.A.” para o Exercício de 2021*), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 59.773,85 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.31.00 (Premiações Cultur., Artíst., Científ., Desport. e Out.) [Ficha 065].....R\$ 300,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 175].....R\$ 15.841,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física) [Ficha 179].....
R\$ 8.142,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 191].....
R\$ 1.560,00

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 192].....
R\$ 13.290,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.026 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 40%)

Ação: 0030 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 308].....
R\$ 17.598,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (InfraEstrutura Urbana)

Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)

Projeto: 1.014 (Obras e Infraestrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 404].....R\$ 3.042,67

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 59.773,85

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 064].....R\$ 300,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 176].....

.....R\$ 41.875,85

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.027 (Valorização do Magistério – Educação Infantil > 60%)

Ação: 0272 (Valorização do Magistério – Educação Infantil – Pré > 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 272 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério – Pré-Escola)

Elemento: 3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado) [Ficha 319].....

.....R\$ 17.598,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 59.773,85

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.069, de 22/10/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Página 2).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 5 de 11

Outros atos oficiais

Município de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Praça Martinico Prado, Nº 1626 – Centro – Caixa Postal 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: (16) 3851-1166
Morro Agudo / SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 3.393, DE 27/09/2021

***(Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para
Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício de 2022)***

ARTIGO 15 → *Até 10 (dez) dias úteis, após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.), resumindo-o em face dos seguintes agregados:*

- I** – *Órgão Orçamentário;*
- II** – *Função de Governo;*
- III** – *Grupo de Natureza de Despesa.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021

[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]

“Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2022 e Dá Outras Providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Orçamento Geral do Município de **MORRO AGUDO**, abrangendo a Administração Direta e Indireta, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2022**, estima a **RECEITA** em **R\$ 169.307.889,74** (cento e sessenta e nove milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) discriminados pelos “Anexos” integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total do *caput*, do presente artigo, os recursos próprios da **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, no valor de **R\$ 17.500.000,00** (dezessete milhões e quinhentos mil reais).

ARTIGO 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos “Anexos” integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		151.730.889,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.881.129,10		
Contribuições	2.811.230,24		
Receita Patrimonial	151.308,93		
Receita de Serviços	5.539.373,34		
Transferências Correntes	135.510.578,96		
Deduções de Receita (Fun.D.E.B.)	(20.765.900,60)		
Outras Receitas Correntes	603.169,77		
RECEITAS DE CAPITAL		77.000,00	
Alienação de Bens	75.000,00		
Transferências de Capital	2.000,00		
Total da Administração Direta			151.807.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		17.500.000,00	
Contribuições	4.862.000,00		
Receita Patrimonial	350.000,00		
Outras Receitas Correntes	605.000,00		
Contribuições (Intra O.F.S.S.)	11.683.000,00		
Total da Administração Indireta			17.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

III – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)	169.307.889,74
---	-----------------------

ARTIGO 3º – A **DESPESA** dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusa a Administração Indireta, de **MORRO AGUDO**, será realizada segundo a apresentação dos “Anexos” integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza orçamentária, distribuída da seguinte maneira:

01 – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		135.322.618,53
1 – Pessoal e Encargos Sociais	65.947.990,00	
2 – Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	68.924.628,53	
DESPESAS DE CAPITAL		12.055.021,21
4 – Investimentos	10.855.021,21	
6 – Amortização da Dívida	1.200.000,00	
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		2.205.250,00
9 – Reserva de Contingência (Aplicação “Geral”)	650.000,00	
9 – Reserva de Contingência (Aplicação “Emendas Parlamentares Individuais”)	1.555.250,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		2.112.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.695.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	417.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		113.000,00
4 – Investimentos	113.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		16.980.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.460.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	520.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00
4 – Investimentos	120.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00
9 – Reserva de Contingência (Aplicação “Regime Próprio de Previdência Social”)	400.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)	17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)	17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)	169.307.889,74

02 – DESPESA POR ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
02 – Poder Executivo	2.677.700,00	
03 – Secretaria Municipal de Governo	397.980,00	
04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.039.200,00	
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	11.902.982,31	
06 – Secretaria Municipal da Cidadania	10.230.914,08	
07 – Secretaria Municipal da Saúde	37.117.828,15	
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	48.447.455,20	
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	588.000,00	
11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	21.179.820,00	
12 – Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento Urbano	6.592.010,00	
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	936.000,00	
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	745.440,00	
15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	3.727.560,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
01 – Poder Legislativo	2.225.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
01 – I.PRE.MO. (Instituto de Previdência Mun. de Morro Agudo)	17.500.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74

03 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
03 – Essencial à Justiça	745.440,00	
04 – Administração	10.723.212,31	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
06 – Segurança Pública	4.095.140,00	
08 – Assistência Social	10.290.314,08	
09 – Previdência Social	1.000.000,00	
10 – Saúde	37.117.828,15	
11 – Trabalho	1.470.000,00	
12 – Educação	47.183.555,20	
13 – Cultura	1.263.900,00	
15 – Urbanismo	14.738.790,00	
17 – Saneamento	9.481.780,00	
18 – Gestão Ambiental	114.320,00	
20 – Agricultura	936.000,00	
26 – Transporte	2.069.360,00	
27 – Desporto e Lazer	1.588.000,00	
28 – Encargos Especiais	4.560.000,00	
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Gera")	650.000,00	
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Emendas Parlamentares Individuais")	1.555.250,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
01 – Legislativa	2.225.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
04 – Administração [Reserva de Contingência]	400.000,00	
09 – Previdência Social	17.100.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74

04 – DESPESA POR SUBFUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	745.440,00	
122 – Administração Geral	8.055.480,00	
123 – Administração Financeira	2.667.732,31	
125 – Normatização e Fiscalização	367.580,00	
182 – Defesa Civil	3.727.560,00	
241 – Assistência ao Idoso	400.000,00	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	517.300,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
244 – Assistência Comunitária	9.333.014,08	
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	
301 – Atenção Básica	18.693.633,00	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.388.481,28	
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.663.926,75	
305 – Vigilância Epidemiológica	359.787,12	
306 – Alimentação e Nutrição	2.201.415,20	
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.470.000,00	
361 – Ensino Fundamental	25.372.520,00	
362 – Ensino Médio	1.474.000,00	
363 – Ensino Profissional	1.529.900,00	
364 – Ensino Superior	2.990.000,00	
365 – Educação Infantil	13.542.720,00	
366 – Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	
392 – Difusão Cultural	1.263.900,00	
451 – Infraestrutura Urbana	5.592.010,00	
452 – Serviços Urbanos	9.146.780,00	
512 – Saneamento Básico Urbano	9.481.780,00	
541 – Preservação e Conservação Ambiental	114.320,00	
606 – Extensão Rural	936.000,00	
782 – Transporte Rodoviário	2.069.360,00	
812 – Desporto Comunitário	588.000,00	
813 – Lazer	1.000.000,00	
843 – Serviço da Dívida Interna	4.560.000,00	
999 – Reserva de Contingência (Aplicação "Geral")	650.000,00	
999 – Reserva de Contingência (Aplicação "Emendas Parlamentares Individuais")	1.555.250,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
031 – Ação Legislativa	2.225.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
122 – Administração Geral	1.000.000,00	
272 – Previdência do Regime Estatutário	16.100.000,00	
999 – Reserva Orçamentária – Reg. Próprio de Previdência Social	400.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081A

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 4º – O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 12, e seus Parágrafos, da Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021 (Diretrizes Orçamentárias, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2022) a abrir *Créditos Adicionais Suplementares* até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, sendo:

I – Até 80% (oitenta por cento), do percentual facultado no *caput*, financiado pela *Anulação* parcial ou total de *Dotações Orçamentárias*;

II – Até 20% (vinte por cento), do percentual facultado no *caput*, financiado pelo *Superávit Financeiro do Exercício de 2021*, *Excesso de Arrecadação* ou por *Operações de Crédito*.

ARTIGO 5º – As *Fontes de Recursos*, aprovadas nesta Lei, e em seus *Créditos Adicionais Suplementares* poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos *Programas*, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada *Fonte de Recurso* diferenciada.

ARTIGO 6º – Prevalecerão os valores consignados nos “Anexos” desta Lei Orçamentária Anual (LOA), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos *Programas* e das *Ações* constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2022, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025.

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 31 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)